



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE
N.º 019/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n. 10.732.526/0001-10, com sede na Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, na cidade de Riachão do Jacuípe-BA, CEP: 44.640-000 neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr^a. Jane Paula Carneiro Silva Soares, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022**, Processo Administrativo 173/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 29.312.896/0001-26, com endereço na Rua Antônio Gravata, n. 80, Andar 1º, Sala A, Cinquentenário, Belo Horizonte-MG, CEP 30.570-040, neste ato representada pelo Senhor Cristiano Henrique Rodrigues Cury, inscrito no CPF n. 993.547.726-68, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e instrumentos odontológicos, destinados à manutenção e ampliação das atividades dos consultórios odontológicos, instalados nas Unidades Básicas de Saúde, do Município de Riachão do Jacuípe-BA, especificados nas planilhas em anexo do edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

LOTE 03					
Item	Descritivo, Modelo, Marca, Fabric., Proced. e RMS	Unid	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL -AMALGAMADOR PARA USO DE CAPSULAS PRÉ DOSIFICADAS, SISTEMA UNIVERSAL PERMITINDO TODO TIPO DE CÁPSULA, COM DUPLA VOLTAGEM (110/220V); FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO A PARTIR DE 4.000 OCILAÇÕES POR MINUTO; 50-60 HZ; EQUIPAMENTO DEVE CONTER CERTIFICADO DE GARANTIA.	UND	13	R\$ 630,00	R\$ 8.190,00
02	APARELHO DE RAO X PERIAPICAL DE USO ODONTOLÓGICO - APARELHO DE RAIOS X, PERIAPICAL DE USO ODONTOLÓGICO, 70 KVP, COM INTENSIDADE DA CORRENTE DO TUBO EMISSOR VARIANDO DE 7 MA A 8 MA, CILINDRO DIRECIONAL LONGO COM REVESTIMENTO DE PELÍCULA DE CHUMBO DE 0,5MM, DUPLA COLIMAÇÃO, FILTRO DE ALUMÍNIO EQUIVALENTE A 2,5MM, ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO POR IMERSÃO DO CABEÇOTE EM ÓLEO, CONTROLE REMOTO COM CABO ESPIRALADO, SELEÇÃO TEMPO DE EXPOSIÇÃO E DISPLAY DIGITAL CENTESIMAL PARA VISUALIZAÇÃO DO TEMPO, BIP SONORO CONJUGADO A EMISSÃO DE RAIOS X, BRAÇO ARTICULADO, CÂMARA EXPANSORA DE	UND	06	R\$ 11.860,00	R\$ 71.160,00
03	APARELHO ULTRASSOM USO ODONTOLOGICO COMPACTO ULTRASSOM PARA USO ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO, COMPACTO (PODE SER LEVADO PARA QUALQUER LUGAR), CORPO E TRANSDUTOR CONFECCIONADOS EM ABS E PAINEL DE COMANDO DE FÁCIL OPERAÇÃO, POSSUINDO SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE 28.000 HZ. AS PASTILHAS DE CERÂMICA GERAM VIBRAÇÕES ULTRASSÔNICAS CONSTANTES, OU SEJA, COM A MESMA AMPLITUDE E FREQUÊNCIA, REPRESENTANDO MAIOR PRODUTIVIDADE AO PROFISSIONAL. POTENCIÔMETROS DE AJUSTE FINO PARA REGULAGEM EXATA DA POTÊNCIA ULTRASSÔNICA E REGULAGEM DO FLUXO DE LÍQUIDOS, ADEQUADA A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO. PEDAL DE COMANDO PARA ACIONAMENTO. APLICAÇÕES FUNCIONAIS: DESTARTARIZAÇÃO, PERIODONTIA, ENDODONTIA, SCALING, CONDENSAÇÃO DE AMALGAMA, CONDENSAÇÃO DE INLAYSONLAYS, CONDENSAÇÃO DE GUTTA PERCHA, REMOÇÃO DE PINOS E COROAS.ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO NAANVISA. TENSÃO110/220V	UND	20	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

04	AVENTAL PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE N RADIOGRAFIA PERIAPICAL, FABRICADO EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM PROTEÇÃO A NA REGIAO DA TIREOIDE E ACAMENTO EM NYLON LAVÁVEL COM FECHAMENTO EM VELCRO. ADULTO 0,25 MM PROCEDENCIA NACIONAL COM REGISTRO NA ANVISA	UND	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
05	CÂMARA ESCURA, USO ODONTOLÓGICO, PORTÁTIL, EM ACRÍLICO, COM 02 ORIFÍCIOS, EXTERNOS PARA INSERÇÃO DAS MÃOS, COM 03 RECIPIENTES PLÁSTICOS PARA REVELADOR, ÁGUA E FIXADOR, DIMENSÃO PADRÃO PARA RAO X.	UND	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
06	CADEIRA ODONTOLÓGICA PRIME: CADEIRA COMPLETA COM MOCHO E TAMPO DE INOX CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA AUTOMÁTICA, SUBIDA E DESCIDA DE ASSENTO E ENCOSTO MOTORIZADO, SISTEMA DE MOTO REDUTOR ELÉTRICO ISENTO DE RUÍDOS. EQUIPO PRIME FLEX: FIXO EM BRAÇO ARTICULADO, COM SERINGA TRÍPLICE, TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO, TERMINAL DE BAIXA ROTAÇÃO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 500ML, TAMPO DE INOX. UNIDADE AUXILIAR PRIME: COM CUBA DE PORCELANA REMOVÍVEL, COM SUGADOR A BASE DE VÁLVULA VENTURE; REFLETOR PRIME LED: MULTIFACETADO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, PERFEITA ESTABILIDADE NÃO PRECISANDO SER FIXADA NO CHÃO E REVESTIMENTOS EM COURVIN AZUL. MOCHO MAGNUS PRATA ANATÔMICO: ESTOFADO COM ENCOSTO E RODÍZIO, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, COM REVESTIMENTO EM COURVIN, DE COR AZUL, ALTURA REGULÁVEL, CINCO PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS.	UND	10	R\$ 10.228,00	R\$ 102.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

07	CONTRA ÂNGULO CABEÇA FIXA SPRAY – CONTRA ÂNGULO, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, LATÃO E AÇO INOX, UTILIZA BROCAS TIPO AR E FG (COM ADAPTAÇÃO DO MANDRIL FG PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO), ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE.	UND	15	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
08	BOMBA À VÁCUO PARA USO ODONTOLÓGICO, COM DUAS CENTRAIS DE SUÇÃO PARA NO MÍNIMO DOIS CONSULTÓRIOS, COM SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA, FILTRO DE DETRITOS, BIVOLT, MOTOR COM PELO MENOS 1HP DE POTÊNCIA.	UND	08	R\$ 4.170,00	R\$ 33.360,00
09	MICROMOTOR USO ODONTOLOGICO CONEXÃO DE 2 FUROS – MICROMOTOR, USO ODONTOLOGICO, COM SISTEMA DE CONEXÃO DE 02 FUROS, COMPACTO E ANATOMICO DE ALTO TORQUE, ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO PARA INVERSÃO DE ROTAÇÃO	UND	15	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
10	MOCHO ODONTOLÓGICO ESTOFADO COM ENCOSTO E RODÍZIO, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, COM REVESTIMENTO EM COURVIN, DE COR AZUL, ALTURA REGULÁVEL, CINCO PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS.	UND	15	R\$ 437,00	R\$ 6.555,00
11	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, EXTRATORQUE, COM SISTEMA TROCA DE BROCAS POR SACA BROCAS; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM; REFRIGERAÇÃO COM SPRAY TRIPLO; ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN; CONFECCIONADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL A 135°C; ROTORES BALANCEADOS DENTRO DE LIMITES ALTAMENTE RÍGIDOS, ISENTOS DE VIBRAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO 64 DECIBÉIS; NÚMERO DE SÉRIE E SÍMBOLOS GRÁFICOS GRAVADOS NO CORPO DA CANETA DE ACORDO COM NBR 9687; ACOMPANHA SACA BROCAS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7785-1.	UND	15	R\$ 267,00	R\$ 4.005,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

12	COMPRESSOR DE AR USO ODONTOLÓGICO MÍNIMO 2 HP 220V COMPRESSOR DE AR, ODONTOLÓGICO - FABRICADO CONFORME NR 13 COMPRESSOR DE AR USO ODONTOLÓGICO MÍNIMO 2 HP 220V COMPRESSOR DE AR, ODONTOLÓGICO - FABRICADO CONFORME NR 13. CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATENDER ATÉ 02 CONSULTÓRIOS COMPLETOS, EQUIPADOS COM: MICROMOTOR, SERINGA TRÍPLICE, TURBINA E SUGADOR. RESERVATÓRIO COM PINTURA ANTICORROSIVA E ANTIBACTERIANA COM VOLUME INTERNO MÍNIMO DE 50 LITROS; REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO, ISENTO DE ÓLEO; SILENCIOSO, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO; VOLUME DE AR ASPIRADO SEMRISCO DE CONTAMINAÇÃO MÍNIMO/DESLOCAMENTO TEÓRICO: 6PCM 170L/MIN; PRESSÃO DE OPERAÇÃO: MÍNIMA 80 LBF/POL ² ; 5,5 BARMÁXIMA 120 LBF/POL ² 8 BAR; VÁLVULA AUTOMÁTICA DE ACIONAMENTO; DEPÓSITO DE ÁGUA COM DRENO E SAÍDA REGULÁVEL; PISTÃO 2 EM L; ROTAÇÃO MÍNIMA 1730RPM; POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR 2HP;.. ALIMENTAÇÃO 220V FREQUENCIA DE 60HZ. ACOMPANHA O COMPRESSOR: PRESSOSTATO COM CHAVE LIGA/DESLIGA, CABOS ELÉTRICOS E PLUGUES,FILTROS DE AR	UND	12	R\$ 4.265,00	R\$ 51.180,00
13	SELADORA PARA GRAU CIRURGICO, BIVOLT OU 220 VOLTS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL.	UND	08	R\$ 470,00	R\$ 3.760,00
14	FOTOPOLIMERIZADOR LUZ 400 A 500MM FOTOPOLIMERIZADOR, FONTE DE ALTA INTENSIDADE DE LUZ PARA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS DENTÁRIAS, COM AGENTES FOTOINICIADORES, LUZ NA FAIXA DE 400 A 500MM (LUZ AZUL), POTÊNCIA A PARTIR DE 600W/CM ² , CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPACTO E LEVE, CONTROLE DE OPERAÇÃO E SELEÇÃO DE TEMPO NO PRÓPRIO APARELHO (A PARTIR DE 05 SEG), PONTEIRA EM FIBRA ÓPTICA RÍGIDA, COERENTE, GIRATÓRIO, REMOVÍVEL, AUTOCLAVÁVEL, PROTETOR OCULAR ACOPLADO À PONTEIRA, ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA.	UND	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
VALOR TOTAL					340.000,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riachão do Jacuípe-BA, 06 de julho de 2022.

**JANE PAULA CARNEIRO SILVA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762**

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>